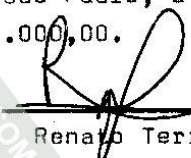


1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	105658		APARTAMENTO Nº 64 - 6º ANDAR - EDIFÍCIO ITAMAR			
MUNICÍPIO		3	CADASTRO			
SÃO VICENTE			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES					
APARTAMENTO Nº 64, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO ITAMAR", situado à rua XI de Junho, nº 74, neste município e comarca de São Vicente, deste Estado; contendo: living-sala de jantar, hall, dois dormitórios, banheiro, cozinha e terraço de serviço com tanque e W.C.; dividindo-se de um lado com o apartamento nº 61, com o hall e poço dos elevadores e com o apartamento nº 63, de outro lado com o poço dos elevadores e com o apartamento nº 63, de outro lado com a área lateral externa, de outro lado com a mesma área lateral externa; sendo que a parte ideal do terreno correspondente à área útil construída e nas coisas de propriedade e uso comum é de 10,0158m², - ou seja, 2,22573%; a área útil construída é de 63,1792m²; mais a área construída de 10,8452m², correspondente às coisas indivisíveis e de propriedade e uso comum, totalizando a área vendável de 74,0244m². <u>CONTRIBUINTE:</u> 2 16 00092 0055 00074 046. <u>PROPRIETÁRIOS:</u> ARNALDO LONGUE COLONNA, que também assina ARNALDO LANGUE COLONNA, advogado e sua mulher HELLE NICE CASTILHO COLONNA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, RGs. nºs. 2.576.469-SSP/SP e 10.617.759-SSP/SP inscritos no CPF. sob nº 062.218.158-00, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Rua Ribeirão Bonito, 522. <u>REGISTRO ANTERIOR:</u> Prs. nº 26.587 deste Cartório. <i>Osmar José Costa</i> Esc. Autógrafo FICHADO R.1/M.105.658, em 17 de dezembro de 1.984. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 25 de outubro de 1.984, nas notas do 30º Cartório da Capital-SP., Livro 174, fls. 52, os proprietários (supra qualificados), VENDERAM o imóvel pelo preço - de R\$20.000.000,00 para EDUARDO ALBERTO CAMPOY, argentino, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com ROSELY RODA CAMPOY, comerciante, RG. 3.063.503-DOPS/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 014.886.278-00, domiciliado e residente em Jundiaí, - neste Estado, à rua Isai Leiner nº 108. PROT. 247.970/1.223. REGISTRADO POR: <i>Osmar José Costa</i> Esc. Autógrafo FICHADO R. 02, em 22 de março de 1.988. Por Escritura de 12 de fevereiro de 1988, do 2º Cartório de Notas de São Vicente, livro 522, fls. 02, os adquirentes pelo R.1, EDUARDO ALBERTO CAMPOY, já qualificado, e sua mulher, ROSELY RODA CAMPOY, brasileira do lar, RG. 3.220.235-SSP/SP, residentes em Jundiaí, neste Estado, à -						

Rua Retiro nº 1.301, apto. 72, Edifício Morada do Sol, representados -
por, LUIZ LAZARINI, RG. 2.621.882-SSP/SP, e do CPF. 034.179.998-04, / -
transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à -
MAURO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, comerciante, RG. 6.979.847-3/SSPSP
CPF. 695.632.768-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da
Lei, com MIRIAN PIRES DA COSTA, brasileira, do lar, RG. 5.021.468-SSP/
SP, residentes em São Paulo, à Rua Ingles de Souza, nº 642, ap.33, pe-
lo valor de CZ\$400.000,00.

O Oficial Maior,


Renato Terra da Costa.

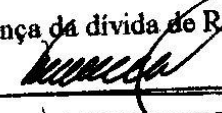
Microfilme: Protocolo nº 268.570

Rolo nº 2.012

Av. 03, em 16 de janeiro de 2009.

Da certidão expedida em 17 de dezembro de 2.008, assinada por Wilson Gomes Ribeiro,
Escrivão Diretor do Cartório do 34º. Ofício Cível da comarca de São Paulo, capital,
acompanhado de Termo de Penhora lavrado em 17 de dezembro de 2.008, expedida nos
autos da ação de Pedido de Falência, (proc. 00.2002.036636-9), em trâmite o Juízo de
Direito da 34ª Vara Cível de São Paulo/Capital, figurando como requerente o adquirente
pelo R.02, MAURO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, comerciante, RG. 6.979.847-3-
SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 695.632.768-68, casado sob o regime da comunhão
de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com MIRIAN PIRES DA COSTA, brasileira,
do lar, RG. 5.021.468-SSP/SP, já qualificados, e requerida a empresa PROMOCRED
ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C. LTDA., com sede em São Paulo/Capital, na Av. da
Liberdade, nº 834, bairro Bela Vista, inscrita no CNPJMF, sob nº. 56.822.380/0001-02,
verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula **foi PENHORADO** e depositado em mãos
e poder do fiel Depositário, MAURO FERREIRA DA COSTA, já qualificado, para
garantia da cobrança da dívida de R\$298.329,25.

O OFICIAL,


NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 394.010

-CONTINUA NA FICHA2-

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

105658

ficha

02*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.4, em 16 de abril de 2013.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Sentença referida no R 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 16-00092-0055-00074-046, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 431.094**

Av.5, em 16 de abril de 2013.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Sentença referida no R. 6, para constar que o atual estado civil dos adquirentes pelo R. 12, MAURO FERREIRA DA COSTA e MIRIAN PIRES DA COSTA (que eram casados entre si sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77), é o de SEPARADOS, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 2655, fls. 190 do livro B-9, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º. Subdistrito-Vila Formosa, comarca de São Paulo, capital, à margem do qual consta a averbação da separação, homologada por sentença de 29 de agosto de 1997, que transitou em julgado na mesma data por desistência do prazo recursal, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja MIRIAN PIRES.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 431.094**

R.6, em 16 de abril de 2013.

Por Carta de Sentença expedida em 1 de junho de 1998, assinada pela MMª. Juíza de Direito, Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, da 2ª. Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de Separação Consensual (proc. nº. 1019/97) requerida por MAURO FERREIRA DA COSTA e MIRIAN PIRES DA COSTA, verifica-se que, conforme acordo homologado por sentença de 29 de agosto de 1997, que transitou em julgado na mesma data por desistência do prazo recursal, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 32.181,10, coube em sua totalidade, ao separando MAURO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, representante comercial, RG. 6.979.847-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 695.632.768-68, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Inglês de Souza, nº .642, apto. 124, Aclimação.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 431.094****Atos: Av. 4, 5, R. 6 /105.658 Valor: R\$804,81.****-CONTINUA NO VERSO-**

Av.7, em 5 de agosto de 2013.

Da certidão datada de 17 de julho de 2013, assinada digitalmente por Wilson Gomes Ribeiro, Escrivão do Cartório da 34ª Vara Cível do Foro Central Cível, da comarca de São Paulo/SP, expedida nos autos do processo nº 0036636-88.2002.8.26.0100, Cumprimento de Sentença (que se originou do processo de Pedido de Falência, autos nº 2002.036636-0), no qual figura como exeqüente PROMOCRED ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA e como executado MAURO FERREIRA DA COSTA, verifica-se que, nos termos do despacho proferido nos autos acima mencionados, em 1º de fevereiro de 2013, foi determinada esta averbação, para constar o cancelamento da penhora objeto da Av.3 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 433.487

Ato: Av. 7 /105.658 Valor: R\$479,23.

Av.8, em 6 de setembro de 2013.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 9, para constar a conversão do estado civil do adquirente pelo R. 6, MAURO FERREIRA DA COSTA, de separado para DIVORCIADO, conforme prova a certidão de casamento, Matrícula nº. 115329.01.55.1977.2.00009.190.0002655-69, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º. Subdistrito-Vila Formosa, comarca de São Paulo, Capital, na qual consta a averbação do divórcio, homologado por sentença de 28 de outubro de 1999, que transitou em julgado.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 433.757

R.9, em 6 de setembro de 2013.

Por escritura lavrada em 7 de agosto de 2013, no 3º. Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 234, fls. 185/186), o adquirente pelo R. 6, MAURO FERREIRA DA COSTA, divorciado, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Onze de Junho, nº. 74, apto. 64, representado por Mônica Antunes da Costa Lopes, RG. 14.354.040-3-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 029.375.808-58, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a RAZEK RUHMANN NEPHTALI brasileiro, divorciado, empresário, RG. 2.363.825-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 046.530.688-87, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Inácio Luís da Costa, nº. 2162, Parque São Domingues, pelo valor de R\$ 320.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 433.757

Atos: Av. 8, R. 9 /105.658 Valor: R\$1.663,91.

= CONTINUA NA FICHA 3 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

matrícula

105658

ficha

03Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

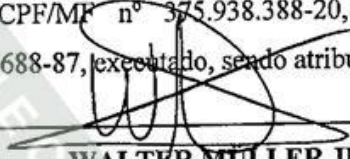
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 10, em 05 de julho de 2017.

Procede-se esta averbação para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, e à vista do requerimento de 22 de junho de 2017, acompanhado de certidão expedida em 4 de maio de 2017, assinada digitalmente por Solange Ortega Frediani, Escrivã Judicial I do Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV-Lapa, comarca de São Paulo/SP, para constar que, foi distribuído àquele Cartório e respectiva Vara, em 19 de abril de 2016 e admitida em juízo, ação de Cumprimento de Sentença (proc. nº 1004276-89.2016.8.26.0004), em que são partes EUGÊNIA PENHA PEDRA GANASEVICI FERNANDES, CPF/MF nº 375.938.388-20, exequente, e RAZEK RUHMANN NEPHTALI, CPF/MF nº 046.530.688-87, executado, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 55.563,23.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 463.373

AV-11 / M - 105.658 - PENHORA

Averbado em 11 de agosto de 2021 - Prenotação nº 496.557, de 12/07/2021.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 12 de julho de 2021, protocolo nº PH000375088, pela escrivã diretora do 2º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1010496.39.2020.8.26.0590), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAMAR**, CNPJ nº 52.254.703/0001-40, em face de **RAZEK RUHMANN NEPHTALI**, CPF nº 046.530.688-87, e como terceiro: **EUGENIA DA PENHA PEDRA GANASEVICI FERNANDES**, CPF nº 375.938.388-20, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 31.691,37 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário RAZEK RUHMANN NEPHTALI.

Livia Servidio Godoy

Escrivente Autorizada

SELO DIGITAL: 123612331000000008846621J